



LEONARDO ARAÚJO
DE MIRANDA FERNANDES

PECHINCHA CRIMINAL

Um estudo de caso da colaboração
premiada dos executivos da J&F Investimentos
diante do novo paradigma consensual processual penal

2021



EDITORA
JusPODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

343. 911(81)

F363p



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Território Rio Branco, 87 – Pituba – CEP: 41830-530 – Salvador – Bahia

Tel: (71) 3045.9051

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa e Diagramação: Maitê Coelho

Imagem de Capa: www.shutterstock.com

Fernandes, Leonardo Araújo de Miranda.

F363p Pechincha Criminal: Um estudo de caso da colaboração premiada dos executivos da J&F Investimentos diante do novo paradigma consensual processual penal / Leonardo Araújo de Miranda Fernandes – Salvador: Editora JusPodivm, 2021.

160 p.

Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5680-126-1

1. Direito Processual Penal. 2. Colaboração premiada. I. Fernandes, Leonardo Araújo de Miranda. II. Título.

1187336

CDD 341.43

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA

Nº

DATA

1187336

21/06/21

Prefácio

Fiquei honrado com o convite do Juiz Federal Leonardo Araújo de Miranda Fernandes para prefaciar a obra *Pechincha Criminal: um estudo de caso da colaboração premiada dos executivos da J&F Investimentos diante do novo paradigma consensual processual penal*, que é fruto das reflexões expostas na dissertação de mestrado defendida pelo autor na Universidade do Estado do Amazonas. Trata-se de uma obra que se propõe a apresentar uma revisão acadêmica acerca do instituto da colaboração premiada tendo como base o caso da empresa J&F atualmente sob análise pelo Supremo Tribunal Federal.

O efetivo combate à criminalidade organizada tem sido um desafio imposto não só às autoridades de segurança pública e ao sistema de justiça, mas também ao Poder Legislativo brasileiro. De um lado, temos visto que as empreitadas criminosas têm lançado mão de instrumentos cada vez mais ousados para a obtenção de seus fins ilícitos. Por outro, o combate à criminalidade organizada tem sido objeto de amplo debate pela sociedade e as autoridades públicas têm sido cada vez mais exigidas a efetivamente enfrentar o problema, observados os limites da Constituição Federal de 1988 e da legalidade.

Diante dessa desafiadora realidade, tornou-se latente a modernização das leis penais e processuais penais, que têm introduzido ao arcabouço legislativo brasileiro novos instrumentos jurídicos e

apontam a necessidade de se repensar o sistema processual penal tradicional. A Lei n. 12.850, de 2 de agosto de 2013, é um exemplo desse movimento de inovação legislativa que, dentre outros temas, trouxe importantes novidades quanto à celebração dos acordos de colaboração premiada.

Passados quase sete anos da promulgação da referida Lei, há ainda muita polêmica sobre a temática, que cada vez mais vem sendo discutida não só pela comunidade jurídica, mas pela sociedade em geral. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça têm desempenhado um importante papel ao estabelecer importantes diretrizes interpretativas sobre o texto legal. Ainda que sejam notórios os benefícios advindos da colaboração premiada e da adoção de certa informalidade durante as tratativas, não podemos nos esquecer que a justiça penal negociada deve estar assentada sob as premissas do Texto Constitucional de 1988, que tem a dignidade da pessoa humana como seu valor fundamental.

Nesse contexto, a presente obra merece o acolhimento da comunidade jurídica, pois contribui para o avivamento do debate na perspectiva da busca por parte de investigados que almejam benefícios máximos que alegam estar previstos na legislação para se eximir da culpa penal em um contexto de diversas operações policiais contra eles deflagradas.

O autor sistematiza diferentes pontos de vista doutrinários e traz experiências do direito comparado sobre a efetividade da celebração de acordos de colaboração premiada no enfrentamento à criminalidade organizada. O levantamento teórico e empírico realizado pelo autor traz importantes pontos de vista que subsidiam o entendimento da questão em uma perspectiva ampliada.

As reflexões sobre o uso de métodos consensuais na persecução penal no Brasil e, especificamente, sobre a trajetória histórica da

colaboração premiada, são importantes justamente para evidenciar que o instituto não é fruto exclusivo da produção legislativa brasileira, trazendo para discussão debates já existentes e amadurecidos em outras jurisdições.

A análise específica do conhecido acordo de colaboração premiada firmado pelos executivos da J&F traz mais concretude ao debate e às reflexões propostas. No caso específico, o autor defende seu ponto de vista que ‘a rescisão do acordo sem qualquer benefício para o colaborador traria uma situação de desestímulo para a utilização do instituto, tendo em vista os riscos que a defesa e os acusados teriam de assumir, gerando para eles uma enorme insegurança jurídica e uma postura desleal parte do Estado’.

Assim, a obra *Pechincha Criminal: um estudo de caso da colaboração premiada dos executivos da J&F Investimentos diante do novo paradigma consensual processual penal* vem em boa hora haja vista os desafios que o sistema de justiça criminal tem lidado no enfrentamento da criminalidade organizada dentro do paradigma do Estado Democrático de Direito.

Brasília, janeiro de 2020.

Mauro Campbell Marques

Ministro do Superior Tribunal de Justiça.